

REGULAMENTO BRB DE BONIFICAÇÃO – LIVELO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A CARTÃO BRB S.A., nome fantasia BRBCARD, sociedade por ações inscrita no CNPJ nº 01.984.199/0001-00, com sede no Setor SAUN Quadra 5, Lote C, 8º andar – Centro Empresarial CNC – Brasília/DF, CEP 70297-400, estabelece o presente regulamento da campanha realizada em parceria com a Livelo, destinada a oferecer bonificação especial nas transferências de pontos efetuadas por clientes assinantes dos clubes de vantagens.

2. OBJETIVO

2.1. Este regulamento define as condições de participação dos clientes dos programas Curtaí, Dux Experience, +Mengão e Dux Experience FLA na campanha que concederá bonificação diferenciada de 10% + 1.000 pontos para quem realizar sua primeira transferência para a Livelo.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A campanha será realizada exclusivamente no dia **28/11/2025 (sexta-feira)**, das 10:00 até às **23h59**.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. A campanha é destinada **exclusivamente** aos clientes maiores de 18 (dezoito) anos, assinantes dos clubes dos programas Curtaí, Dux Experience, +Mengão e Dux Experience FLA, que sejam titulares do CPF informado durante o processo de transferência de pontos BRB, que deve ser o mesmo CPF informado no cadastro do Programa Livelo e cumpram todas as condições deste regulamento e do regulamento do Programa Livelo, disponível em www.livelo.com.br/regulamento.

5. REGRAS GERAIS

5.1. A bonificação será concedida da seguinte forma: Assinantes dos clubes (de qualquer categoria) receberão 10% (dez por cento) de bônus em pontos na Livelo ao realizarem transferência mínima de 10.000 (dez mil) pontos BRB para Livelo. Assinantes que efetuarem a transferência de pontos BRB pela primeira vez, receberão acréscimo de 1.000 (mil) pontos Livelo de bônus.

5.1.1. Exemplo 1: um assinante que transferir **100.000 pontos BRB** receberá **110.000 pontos Livelo**.

5.1.2 Exemplo 2: um assinante que transferir pela primeira vez **100.000 pontos BRB** receberá **110.000 pontos Livelo + 1.000 pontos bônus**.

5.2 O limite regular de transferências para o programa Livelo é de **até 1.000.000 (um milhão) de pontos BRB** por CPF.

5.3 As transferências regulares de pontos BRB serão creditadas em até **5 (cinco) dias úteis** na conta do participante na Livelo, já as bonificações serão creditadas em até **30 (dez) dias corridos** após a transferência regular de pontos BRB, desde que o número do CPF informado seja válido.

5.3.1. A quantidade de pontos a serem creditados será definida pelo Banco BRB, e este comunicará a Livelo para que proceda com o crédito devido.

5.4 A campanha é destinada exclusivamente a pessoas físicas e dispensa *opt-in* no site da Livelo.

5.5 Clientes que não atenderem às condições estabelecidas no item 4.1 poderão transferir pontos normalmente, **desde que assinem o clube no período**.

5.6 É de responsabilidade do participante verificar previamente sua elegibilidade, não cabendo qualquer reivindicação ou contestação posterior.

5.7 Participantes elegíveis poderão utilizar a opção de “compra de pontos” para complementar o saldo necessário à transferência, observando o limite disposto no item 5.2.

5.8 Os Pontos oriundos desta Campanha terão validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de crédito na conta Livelo do Participante, com exceção dos assinantes do Clube Livelo em que os pontos não expiram enquanto o clube permanecer adimplente e ativo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em caso de dúvidas, os clientes poderão contatar a Central de Atendimento Curtaí pelos telefones: Distrito Federal – 4003-4004; demais estados – 0800 880 4004, dirigir-se às Agências BRB ou interagir no fale conosco no site do parceiro: <https://www.livelo.com.br/faleconosco>.

6.2 A BRBCARD poderá alterar ou encerrar a campanha a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos operacionais ou estratégicos, preservando, sempre que possível, a melhor experiência do cliente.

6.3 Caso sejam identificados indícios de fraude ou transações suspeitas, a BRBCARD poderá cancelar as operações envolvidas.

6.4 A participação nesta campanha implica na aceitação integral deste regulamento.

6.5 A Livelo não se responsabiliza pela qualidade dos serviços oferecidos e disponibilizados pela BRBCARD. A Livelo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela BRBCARD e/ou participante, incluindo, mas não se limitando o número de CPF para proceder com o crédito de pontos.

6.6 Para realizar o crédito dos pontos ofertados neste regulamento, a BRBCARD irá compartilhar com a LIVELO os dados mínimos relevantes dos clientes participantes (CPF, nome e e-mail). Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais, o participante poderá consultar a política de privacidade da Livelo em <https://www.livelo.com.br/politica-de-privacidade>.